



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

### ATA nº 1

No dia treze de maio de 2014 teve lugar, na Sala dos Leões da Câmara Municipal de Évora, a primeira reunião ordinária do mandato 2013-2016 do Conselho Municipal de Educação (CME), que contou com as presenças dos conselheiros e convidados constantes do quadro anexo.

A ordem de trabalho teve como pontos:

1. Tomada de posse;
2. Rede escolar 2014/15.

Foram convidados a participar nesta reunião os agrupamentos de escolas de Évora, designadamente: Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora, Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora.

A Presidente do Conselho, Élia Mira, abriu a sessão dando as boas vindas aos conselheiros e convidados para a reunião. De seguida, informou o Conselho que o Sr. Presidente da Câmara a tinha nomeado para presidir este órgão em sua substituição.

Seguidamente, deu-se início à tomada de posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

Passando ao ponto 2 da ordem de trabalhos, a Presidente do Conselho informou que, em reunião com a Delegada Regional de Educação, tinha sido comunicado ao Município a intenção do Ministério da Educação e Ciência de encerrar cinco estabelecimentos de 1º ciclo do ensino básico, nomeadamente EB1 Vendinha, EB1 Torre de Coelheiros, EB1 Boa Fé, EB1 Graça do Divor e EB1 de S. Miguel de Machede. Na posse desta informação, e condicionada pelo tempo de resposta estabelecido pela Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, a Câmara deliberou, por unanimidade, pronunciar-se contrária aos encerramentos propostos. Apesar disto, seria de toda a pertinência e relevância ouvir o Conselho Municipal de Educação e os Srs. Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias visados por esta medida.

Por indicação da Presidente, a Chefe da Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Évora passou a desenvolver este ponto da ordem de trabalhos, apresentando o documento anexo a esta ata, identificado como anexo 1.

Após a apresentação deste ponto, Herlander Mira, representante da Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares (DGESTE-DSRA),



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

informou que para o próximo ano letivo o regime de exceção para o funcionamento de escolas com menos de 21 alunos será mais restrito. A proposta apresentada pela DGESTE-DSRA cumpre objetivos pedagógicos, respeitando as orientações da Resolução do Conselho de Ministros, tendo sido estudada com o objetivo de que as escolas de acolhimento venham a beneficiar do desdobramento de turmas e consequente diminuição dos anos de escolaridade por cada turma.

O Conselheiro Luís Sampaio questionou se não tinha havido uma redução do número de escolas previstas para encerramento.

A Presidente do Conselho esclareceu que efetivamente houve duas escolas que saíram da lista dos encerramentos, uma porque era escola de acolhimento (EB1 S. Sebastião da Giesteira) e outra porque o seu número de alunos estava muito próximo ao limite estabelecido (EB1 de N. Sra. de Machede). A Presidente esclareceu os conselheiros de alguns argumentos que levaram a Câmara a pronunciar-se contra o encerramento destas escolas, nomeadamente: a possibilidade desta medida implicar o encerramento dos jardins-de-infância existentes nas freguesias em causa, estruturas de grande importância e cujas crianças não são abrangidas pelo transporte escolar, dificuldade em garantir o transporte escolar em todas as localidades, a medida coloca em causa a identidade das freguesias, entre outros, **que foram dados a conhecer aos conselheiros através do documento anexo a esta ata, identificado como anexo 2.**

Herlander Mira pediu a palavra para esclarecer que esta situação não decorre apenas da redução do número de alunos nas freguesias, mas também da frequência destes alunos em escolas da cidade por opção dos próprios pais.

O conselheiro Joaquim Félix saudou o Conselho e referiu que, para se pronunciar sobre esta matéria, gostaria de conhecer os dados dos jardim-de-infância, para antecipar o futuro das escolas de 1º ciclo destas freguesias. Todavia, é importante sublinhar que o Alentejo tem características excecionais e por isso deve ser considerado de forma excecional, uma vez que a aplicação da regra de forma cega implicaria, na realidade alentejana, o encerramento global dos serviços. Deste modo, no seu entendimento, há dois casos que deverão ser considerados de forma excecional: EB1 Boa Fé, uma vez que tem atualmente 11 alunos, não havendo alunos de 4º ano, e a EB1 Graça do Divor que, a encerrar, estes alunos apenas serão deslocados de escola, mantendo-se a turma única existente.

O Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora, Carlos Percheiro, interveio referindo que este é um problema recorrente, devendo a aplicação da Resolução ser entendida de forma casuística tendo em conta o parecer das comunidades educativas. Por outro lado, deve colocar-se igualmente a questão se estarão reunidas as condições para o acolhimento dos alunos.

A Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas nº 4 de Évora, Lurdes Brito, informou os conselheiros que o Agrupamento é favorável ao encerramento da EB1 de S. Miguel



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

de Machede, pelos seguintes motivos: os pais manifestaram-se contra a continuação dos seus filhos nesta escola, o insucesso escolar é muito significativo, a escola da Azaruja tem todas as condições para receber estes alunos e, finalmente, o investimento do Município com o funcionamento do 1º CEB em S. Miguel de Machede é muito elevado tendo em conta a frequência de apenas quatro alunos. Já a posição do Agrupamento relativamente ao encerramento da EB1 da Graça do Divor é desfavorável, uma vez que os alunos apresentam sucesso escolar, a Junta de Freguesia tem investido significativamente e a escola é muito simpática.

O conselheiro Rui Rosado pediu a palavra, comunicando ao Conselho a sua tristeza com o encerramento progressivo de todos os serviços públicos, com particular enfoque naqueles que prestam apoio às famílias, consequência obviamente de uma quebra da natalidade muito preocupante. Apesar disto, é preciso assegurar que os serviços existentes apresentam as condições mínimas para o seu funcionamento, o que não passa por ter 5 crianças numa sala de aula. Não é possível também ignorar que as escolas das freguesias estão a ser abandonadas por opção dos pais, devendo as freguesias ser alvo de uma maior dinamização.

A conselheira Gertrudes Pastor comunicou ao Conselho que, na sua qualidade de representante dos presidentes de juntas de freguesia, só poderia manifestar-se contra a proposta de encerramentos, já que é neste sentido que foram emitidos os pareceres dos diferentes presidentes de junta. Mesmo percebendo os argumentos pedagógicos, a posição não poderia ser distinta, uma vez que os alunos não serão beneficiados em sair tão cedo dos seus meios e de próximo das suas famílias, contribuindo esta medida igualmente para o encerramento das freguesias rurais.

Carlos Percheiro retomou a palavra, afirmando que a Resolução do Conselho de Ministro tinha como pressuposto a construção de centros escolares que reunissem os alunos deslocados destas escolas, garantindo que estes encontrariam melhores condições na escola de acolhimento. A concretização deste pressuposto, complementada com uma rede pública de transportes escolares e com diminuição do número de horas do currículo dos alunos garantiriam as condições necessárias para o ensino destes alunos.

A conselheira Marília Cid deu conhecimento ao Conselho que não estaria nas melhores condições para se pronunciar, uma vez que não tem conhecimento de facto de cada uma das realidades em causa. Todavia, concordando com as intervenções anteriores e sendo necessário tomar uma posição, é importante sublinhar os aspetos positivos de ordem social e pedagógica que permitem defender as escolas, mas não é também possível ignorar as situações de insucesso escolar, como da EB1 de S. Miguel de Machede.

O conselheiro José Garção concordou que há realidades diferentes, que têm a ver essencialmente com a integração da escola no meio. Há casos nos quais as questões pedagógicas não conduzem à garantia das melhores condições para os alunos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Lurdes Britou sublinhou que na EB1 de S. Miguel de Machede são os próprios pais que não querem os seus filhos naquela escola. Acresce a isto que nos anos letivos 2011/12 e 2012/13 os alunos manifestaram insucesso escolar, estando apenas a 8 quilómetros da EB1 da Azaruja, que se poderá constituir como um bom centro escolar.

Rui Rosado propôs que, tendo em conta que são o investimento e a economia que atraem as pessoas para as vilas, as autarquias procurem fazer uma aproximação às freguesias e as mobilizem, promovendo uma educação intergeracional.

Sofia Mouquinho, em representação da Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, esclareceu que com 21 alunos é possível criar duas turmas, eliminando as turmas unitárias, com os quatro anos de escolaridade. Esta medida não tem como objetivo apenas fechar escolas, mas sobretudo manter algumas. Verificam-se muitas situações em que as Câmaras Municipais se manifestam contra o encerramento das escolas, e estas acabam por encerrar por opção dos pais por outras. Referiu ainda que a proposta de escola de acolhimento para os alunos da Vendinha devia ser o Centro Escolar de Montoito, dada a proximidade e as condições deste novo espaço.

O conselheiro Gonçalo Cepêda referiu que, tendo em conta que se verificam diferentes posturas por parte dos pais e outros intervenientes, a análise deve ser casuística.

O conselheiro Nuno Alas questionou se haveria margem de negociação para o regime de exceção para o funcionamento destas escolas e se existia algum estudo sobre o número de crianças destas freguesias a frequentar escolas da cidade.

Sofia Mouquinho respondeu à primeira questão informando que os diferentes pareceres serão considerados.

A Presidente do Conselho informou que, em caso de encerramento da escola, o encaminhamento dos alunos da Vendinha é uma questão delicada, uma vez que a continuidade da EB1 de S. Manços pode depender destes.

A propósito da intervenção da Presidente do Conselho, Sofia Mouquinho sublinhou que as EB1 de S. Sebastião da Giesteira e de S. Manços correm o risco de ficar apenas com uma turma no próximo ano letivo, caso não acolham alunos de escolas encerradas.

A conselheira Gertrudes Pastor reforçou a sua intervenção anterior, defendendo que mantinha a sua posição desfavorável ao encerramento, uma vez que as condições oferecidas aos alunos não se alteravam significativamente com esta medida, já que os alunos não usufruirão de maior experiência, não será reduzido o risco de abandono e as condições pedagógicas mantêm-se.

O Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas nº 3 de Évora sublinhou que, no seu entender, não se pode tomar uma posição que vá contra o parecer dos pais.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

O conselheiro José Garção prosseguiu referindo que, apesar de ser diferente lecionar uma turma com quatro anos, este facto não justifica o encerramento destas escolas.

A conselheira Fernanda Oliveira sublinhou que, no seguimento de intervenções anteriores, a vontade dos pais deve ser determinante para o parecer do Conselho Municipal.

O conselheiro Joaquim Félix corroborou a intervenção anterior, defendendo que o parecer deveria corresponder ao parecer dos interessados.

A discussão continuou com a intervenção da conselheira Benedita Barrocas, que defendeu o encerramento da EB1 de S. Miguel de Machede corroborando a posição dos pais dos alunos desta escola. Referiu ainda que as questões discutidas no Conselho deviam chegar aos pais das escolas em causa, para que estes pudessem avaliar a qualidade do ensino.

A conselheira Gertrudes Pastor pediu a palavra para sublinhar que é muito difícil provar a qualidade do ensino e, para além disto, é preciso confiar que quando os pais se pronunciaram o fizeram na posse de toda a informação disponível.

O conselheiro Gonçalo Cepêda concordou que se deve atender à opinião dos pais nesta matéria, assumindo que foram convenientemente informados. Assim sendo, no seu entendimento, a emissão de parecer favorável ao encerramento da EB1 de S. Miguel de Machede e de parecer desfavorável às restantes propostas parece lógico.

Helena Ferro questionou a DGESTE sobre o futuro do EPEI de S. Miguel de Machede caso a EB1 seja encerrada.

Maria João Charrua, representante da Direção de Serviços da Região Alentejo da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, esclareceu que se trata de questões independentes, não havendo até ao momento qualquer orientação sobre esta matéria.

Lurdes Brito não quis deixar de frisar que, no que concerne ao EPEI de S. Miguel de Machede, caso as crianças de S. Miguel de Machede não tenham resposta de pré-escolar estarão condenadas ao insucesso.

Carlos Percheiro referiu que, sem prejuízo do parecer técnico que esta matéria carece e que não cabe ao Conselho Municipal, o Conselho deveria subscrever o parecer dos pais e respeitar os contextos em que as escolas se integram. Este pressuposto conduziria à emissão de parecer favorável ao encerramento da EB1 de S. Miguel de Machede e desfavorável relativamente às restantes.

Após consensualização da redação do parecer, a Presidente do Conselho colocou à votação o seguinte texto, que foi aprovado por maioria com duas abstenções:

“Sem prejuízo do parecer técnico que esta matéria carece, o Conselho Municipal de Educação subscreve os pareceres emitidos pelas comunidades educativas visadas, em particular atendendo à posição manifestada pelos pais e encarregados de educação e aos contextos em que



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

as escolas se integram, emitindo parecer favorável à suspensão da EB1 de S. Miguel de Machede e parecer desfavorável relativamente às restantes propostas.”

A Câmara Municipal de Évora e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção de Serviços da Região Alentejo não participaram na votação do presente parecer, por já se terem pronunciado sobre o mesmo.

Terminado o desenvolvimento da ordem de trabalhos, a Presidente do Conselho informou que, antes da próxima reunião do Conselho Municipal, será enviada uma proposta de regimento do órgão para análise e contributos dos conselheiros. Para além disto, propôs, ao abrigo do ponto 3 do artigo 5º do Decreto-Lei 7/2003 de 15 de janeiro, integrar no Conselho os Diretores/ Presidentes das Comissões Administrativas Provisórias dos Agrupamentos de Escolas de Évora, proposta que foi aprovada pelos conselheiros.

Por fim, a Presidente deu a palavra aos conselheiros que quisessem colocar outros assuntos. O conselheiro Joaquim Félix pediu a palavra para informar que, no que concerne à rede escolar, gostaria de ver alterado o modelo de organização implementado, pois há outros assuntos igualmente importantes e estruturantes a discutir para além das propostas de encerramento de escolas de 1º ciclo.

Lurdes Brito referiu que seria fundamental para os agrupamentos que estes tivessem autonomia para decidir a gestão e organização das escolas.

Carlos Percheiro reforçou afirmando que esta matéria é de muita relevância e à qual os municípios não devem estar alheios.

Considerando as intervenções anteriores, a Presidente do Conselho propôs a realização de uma reunião deste órgão para discussão da organização do ano letivo.

O conselheiro Luís Pardal afirmou que seria também de grande importância analisar as questões do ensino superior.

A Presidente concordou e solicitou ao conselheiro Luís Pardal que pudesse apresentar propostas concretas para integrar as ordens de trabalho das reuniões futuras do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.